

TRE e você juntos contra a violência doméstica

Público-alvo: Servidoras e servidores do TRE-MG

Objetivos da campanha:

- Orientar e esclarecer sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Divulgar a criação da Comissão de Enfrentamento à Violência Doméstica praticada contra Magistradas e Servidoras na Justiça Eleitoral e seus objetivos.
- Divulgar a página da comissão, a ser criada na intranet, onde será, também, divulgado como canal de denúncia, a ouvidoria do TRE-MG.
- Divulgar os conteúdos feitos a partir da palestra realizada no dia 24 de maio de 2024, apresentando as fases da violência doméstica, seus âmbitos e a companhia de prevenção da PMMG.

PLANO DE DIVULGAÇÃO

DATA SUGERIDA	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL
Até 1/7	Criação de link da página sobre a Comissão de Enfrentamento à Violência Doméstica na intranet	SGWEB
Até 1/7	Elaboração de peças para destaque na intranet, e-mail marketing e Redes Sociais	SECRI
Até 1/7	Elaboração de jornal mural	SECRI
Até 1/7	Produção de cartazes para o público interno sobre a Comissão de Enfrentamento à Violência Doméstica na intranet	SECRI
Até 5/7	Elaboração de vídeos curtos com os conteúdos da palestra sobre violência doméstica	
Até 5/7	Elaboração de página sobre a Comissão de Enfrentamento à Violência Doméstica na intranet	COMISSÃO
8/7	Divulgação de nota na intranet sobre o lançamento da campanha contendo: Texto informativo sobre violência doméstica Menção à criação da Comissão link para a página da comissão link para o canal de denúncia	SGWEB

8/7	Envio de e-mail marketing para o público interno sobre a campanha	SGWEB
8/7	Afixação do Jornal Mural	SECRI
8/7	Afixação dos cartazes nas cantinas e elevadores	SECRI
De 8 a 19/7	Divulgação dos vídeos nas listas de WhatsApp da SCS	SGWEB

CONTEÚDOS PROPOSTOS PARA OS VÍDEOS (trechos selecionados da palestra ministrada pela Tenente-Coronel da PM Geovana Marcelino da Silveira Gonçalves - Comandante da 2ª Companhia de Polícia Militar Independente de Prevenção à Violência Doméstica):

- **CICLO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER** (19:20 – 22:45, acho que dá para cortar as partes importantes e junta-las em um clipe mais sucinto)

Descrição das fases típicas da violência doméstica, incluindo a tensão crescente, o ato de violência e a reconciliação.

- **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** (25:41 – 37:50, separado por tópicos, acho interessante fazer um vídeo curto com esses assuntos)

Explicação da violência doméstica pela lei, e seus contextos.

O que é violência doméstica de acordo com a lei (29:57 – 31:57)

Contextos da violência e seus âmbitos (31:58 – 33: 25)

- **COMPANHIA DE PREVENÇÃO DA PMMG** (45:34 – 1:08:42, separado por tópicos, acho importantes esses trechos da palestra, porém por serem muito extensos penso em cortar as partes mais importantes e junta-las em clipes mais sucintos)

Objetivos, forma de atuação da Companhia de Polícia Militar Independente de Prevenção à Violência Doméstica (PVD) e protocolo utilizado.

Forma de atuação desses serviços, casos emergentes, seleção dos casos mais graves, segundo atendimento, relação de conjugalidade (52:18 – 57:07)

Objetivos dos serviços de prevenção à violência doméstica (57:08 – 58:15)

Protocolo do serviço, visitas, ofertas, encaminhamentos, inclusão do agressor, negação do serviço, apresentação da lei, contato com testemunhas e monitoramento (58:20 – 1:03:02)

Sugestão de conteúdos para a página da comissão na intranet

Apoio do TRE às servidoras

- Contribuição do TRE
- Criação da comissão

Comissão de Enfrentamento à Violência Doméstica praticada contra Magistradas e Servidoras na Justiça Eleitoral

- Para que serve
- Como pode ajudar
- Quem faz parte

O que caracteriza violência doméstica

- Ciclo da violência contra a mulher
- Âmbitos da violência doméstica (unidade doméstica/família/qualquer relação íntima de afeto)
- Formas de violência (Artigo 7 –Lei Maria da Penha)

Leis que protegem a vítima de violência

- Lei Maria da Penha

Canais de denúncias do TRE

- Polícia Militar
- Ouvidoria

Como ajudar uma vítima de violência doméstica

- Quem pode fazer uma denúncia
- Incentivo e acolhimento